



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$		48\$
A 2.ª série	80\$		43\$
A 3.ª série	80\$		43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 32:923 — Abre um crédito destinado a diversas publicações comemorativas do Estatuto do Trabalho Nacional.

Ministério da Marinha:

Despacho — Fixa em 45:000.000\$ o sobre-preço do navio petrolífero que o Arsenal do Alfeite está construindo para a Companhia Colonial de Navegação e em 592\$10 o frete para amortização desse sobre-preço, no caso de ela se efectuar num período de dois anos.

Decreto n.º 32:924 — Transfere uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 10:453 — Torna obrigatório, a partir do dia 15 de Agosto próximo, aos condutores de automóveis ligeiros, de aluguer, para o transporte de passageiros e aos condutores dos veículos empregados na exploração de carreiras de serviço público, quando em serviço, usar um boné azul, de copa rígida, com pala de oleado e francalete de cordão seguro por dois botões, tudo de cor preta.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:454 — Manda publicar no *Boletim Oficial* da colónia de Angola a Carta de Confirmação e Ratificação do Acórdo regulador das relações comerciais entre aquela colónia e a União da África do Sul, inserta no *Diário do Governo* n.º 36, de 13 de Fevereiro de 1942.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:923

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante pro-

posta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 100.000\$, destinado a diversas publicações comemorativas do Estatuto do Trabalho Nacional, devendo a mesma importância ser adicionada à da verba do n.º 1) do artigo 133.º do capítulo 8.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É anulada a importância de 100.000\$ na verba do n.º 2) do artigo 7.º do capítulo 1.º do mesmo orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Julho de 1943. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Despacho de 16 de Abril de 1943 do Ministro da Marinha:

Dentro da orientação acordada com o Ministério da Economia quanto à forma como devia fazer-se a amortização do sobre-preço de outro navio petrolífero, fixa em 45:000.000\$ o sobre-preço do navio que o Arsenal do Alfeite está construindo para a Companhia Colonial de Navegação e em 592\$10 o frete para amortização desse sobre-preço, no caso de ela se efectuar num período de dois anos.

Repartição do Gabinete, 15 de Julho de 1943.— O Chefe do Gabinete, Américo Deus Rodrigues Tomaz, capitão de mar e guerra.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:924

Com fundamento nas disposições do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929,